

**RESULTADO DOS PROJETOS APROVADOS NA
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2026 – PROEX/DECA/UERN
UERN Ação**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o **Resultado da Chamada Pública nº 01/2026 – PROEX/DECA/UERN**, destinada à seleção de projetos de extensão institucionalizados para atuação nas entidades parceiras de Extensão do Programa **UERN Ação: Arte e Educação**, bem como estabelece os procedimentos para vinculação e seleção de bolsistas.

1. PROJETOS SELECIONADOS:

1.1 Foram aprovados os seguintes projetos de extensão institucionalizados, apresentados em ordem alfabética:

Nome do Projeto	Quantidade de Bolsistas	Bolsistas a selecionar	Situação
Natação para Escola Públicas - Edição 2026	2	-	Aprovado
O Projeto OIE (Orientação para Integração Econômica)	1	1	Aprovado
Projeto de Extensão Práticas de Leitura e Escrita na Escola-PraLEE	3	-	Aprovado
Unidade de Extensão – Include	2	1	Aprovado

1.2 A quantidade de bolsas destinada a cada projeto observa a disponibilidade orçamentária do Programa e a distribuição definida pela PROEX.

1.3 Nos projetos em que consta “-” na coluna “Bolsistas a selecionar”, os(as) bolsistas já haviam sido previamente selecionados(as) pela PROEX e estavam em atuação no Programa UERN Ação: Arte e Educação. Esses(as) bolsistas serão redirecionados(as) e formalmente vinculados(as) aos respectivos projetos, não sendo necessária a realização de novo processo seletivo.

1.4 Nos projetos em que consta o quantitativo “1”, caberá ao(à) coordenador(a) do projeto realizar processo seletivo próprio para preenchimento da vaga de bolsista, observando os critérios estabelecidos nesta chamada e no Edital nº 004/2026-PROEX/UERN.

2. DO OBJETO

2.1 Esta Chamada Pública teve por objeto selecionar projetos de extensão institucionalizados na PROEX/UERN, devidamente cadastrados e vigentes no SIGAA, interessados em desenvolver atividades educativas e formativas nas entidades parcerias do Programa UERN Ação: Arte e Educação, durante o semestre letivo de 2026.2.

2.2 As atividades serão desenvolvidas, inicialmente nas entidades parceiras de Extensão do Programa UERN Ação: Arte e Educação, conveniadas à PROEX/UERN, atualmente:

- Fundação Casa do Caminho;
- Projeto Esperança Padre Guido Tonelloto;
- Casa Assistencial Nosso Lar (CANLar)

Poderão ser incluídas outras instituições parceiras durante a execução do Programa, conforme interesse institucional e celebração de novos acordos e/ou termos de cooperação.

3. DOS PROJETOS

3.1 Os(as) coordenadores(as) dos projetos aprovados serão responsáveis pelo acompanhamento, orientação e supervisão das atividades desenvolvidas pelos(as) bolsistas vinculados(as) às respectivas ações extensionistas.

4. DOS BOLSISTAS

4.1 Os projetos aprovados serão contemplados com bolsas de extensão, conforme quantitativo indicado no item 1.1 desta publicação, observando os critérios estabelecidos no Edital nº 004/2026 – PROEX/UERN.

4.2 A PROEX já dispõe de bolsistas previamente selecionados em determinadas áreas de atuação. Nesses casos, os(as) bolsistas serão redirecionados e automaticamente vinculados(as) aos respectivos projetos aprovados.

4.3 Os(as) coordenadores(as) dos projetos que receberão bolsistas já selecionados deverão realizar o acolhimento, orientação e acompanhamento das atividades extensionistas desenvolvidas pelos(as) discentes.

4.4 Os(as) bolsistas previamente selecionados(as) permanecerão sob responsabilidade direta do(a) coordenador(a) do projeto ao qual forem vinculados(as), competindo-lhe acompanhar frequência, desempenho e execução das atividades.

4.5 Os projetos que necessitem realizar seleção de bolsistas deverão promover processo seletivo próprio, observando, preferencialmente, os critérios previstos no item 6.1 do Edital nº 004/2026 – PROEX/UERN.

4.6 O resultado da seleção realizada pelos projetos deverá ser encaminhado à Diretoria de Extensão (DIEX), por meio do e-mail **pibex.diex@uern.br**, com cópia para **deca.proex@uern.br**, até às 17h do dia 07 de agosto de 2026,

acompanhado da documentação exigida no Edital nº 004/2026 – PROEX/UERN.

4.7 Os projetos que não dispuserem de vagas para seleção imediata poderão, facultativamente, realizar processo seletivo para formação de cadastro de suplentes, a ser utilizado em casos de desistência, desligamento ou necessidade de substituição de bolsistas durante o período de vigência da bolsa.

4.8 A formação de cadastro de suplentes não gera direito à convocação, ficando sua utilização condicionada à existência de vaga e à necessidade do projeto.

5. DO VALOR E PERÍODO DAS BOLSAS

5.1. O valor mensal da bolsa de extensão será de R\$700,00 (setecentos reais), conforme disposto na Resolução nº 27/2025-CD/UERN, sendo os recursos financeiros provenientes da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN).

5.2. As bolsas terão vigência prevista de 05 (cinco meses), compreendendo o período de agosto a dezembro de 2026, podendo ser prorrogadas ou alteradas por interesse institucional da PROEX, observados os limites estabelecidos pela regulamentação vigente.

5.3. A previsão para início das atividades dos(as) bolsistas é o mês de agosto de 2026, correspondente ao primeiro mês de implementação e pagamento das bolsas.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 Os prazos e procedimentos pertinentes à implementação e início das atividades dos projetos de extensão para o semestre letivo 2026.2 constam no quadro abaixo:

DATA/PERÍODO	DESCRIÇÃO
22/07 a 06/08/2026	Período destinado à realização de seleção de bolsistas pelos coordenadores dos projetos selecionados.
07/08/2026	Envio da lista e documentação do bolsista selecionado, até as 17 horas, através do e-mail: pibex.diex@uern.br com cópia para deca.proex@uern.br
12/08/2026	Comunicação e apresentação dos(as) bolsistas selecionados(as) aos coordenadores dos projetos e à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

17/08/2026	Data destinada à apresentação dos(as) bolsistas selecionados(as) as entidades e realização da primeira reunião de alinhamento e esclarecimentos iniciais acerca das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Programa UERN Ação: Arte e Educação, no ano letivo de 2026.2
17/08/2026	Data destinada ao início das atividades dos(as) bolsistas selecionados(as) no âmbito do Programa UERN Ação: Arte e Educação, no ano letivo de 2026.2

7. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1. O prazo de validade desta chamada pública é de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado ou suspenso de acordo com o interesse da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, observando o limite máximo de 12 meses de prorrogação.

Mossoró-RN, 21 de julho de 2026.

Prof.^a Dr.^a Amélia Carolina Lopes Fernandes
Pró-reitora Adjunta de Extensão (PROEX)